



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Estância Turística do Estado de São Paulo

Tel: (012) 3117.1288 – Fax (012) 3117.1183
e-mail : pmetsjb@hotato.com.br



CNPJ n.º 32.200.523/0001-46

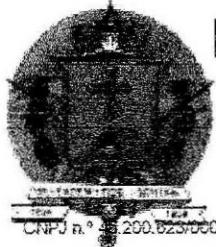
Lei n.º 022 de 18 de Setembro de 2006

"Cria cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro – integrando o Anexo I – da Lei Municipal n.º 702/95 "

Paulo Roberto do Prado, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam criados na Estrutura Administrativa da prefeitura Municipal e acrescido no anexo I da Lei Municipal n.º 702, de 21 de Fevereiro de 1995;

N.º de Cargos	Denominação do Emprego	Padrão	Órgão de Lotação	Jornada
01	Coordenador	R\$ 800,00	Secretaria de Esportes	20 hs - semanais
01	Professor	R\$ 540,00	Secretaria de Esportes	12 hs - semanais
01	Professor Magistério	R\$ 210,00	Secretaria de Esportes	4 hs – semanais
01	Monitor	R\$ 270,00	Secretaria de Esportes	12 hs – semanais



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Estância Turística do Estado de São Paulo

Tel: (012) 3117.1288 - Fax (012) 3117.1183
e-mail : pmstsjb@terra.com.br

CNPJ n.º 35.200.023/0001-46



Parágrafo Único – Os cargos ora criados por este artigo serão de provimento em caráter temporário, cuja investidura dependerá de aprovação prévia em processo seletivo, por força do artigo 37, II, da Constituição Federal.

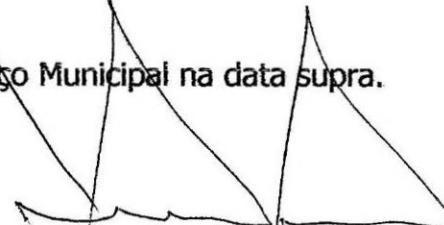
Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta dos repasses efetuadas através do Convênio Esporte Social, suplementada se necessária.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 18 de setembro de 2006.


Paulo Roberto do Prado

Prefeito Municipal


Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves

Assistente Administrativo